

## PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA



### I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

Trata os presentes autos de procedimentos que tem por objeto: **“Contratação de empresa especializada para a confecção, fornecimento e instalação de letreiro em área externa implantado no Lago Municipal”**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos documentos abaixo:

**Documento de Formalização da Demanda**  
**Termo de Referência e modelo de bancada**  
**Estimativa da Despesa**  
**Certidões de Regularidade Fiscal e Habilitação jurídica**

### II- DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em 01 de abril de 2021 entrou em vigor a Lei 14.133/2021, iniciando um novo marco nas Licitações e Contratos.

Objetivo da Licitação é contratar a proposta, mas vantajosa primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é a regra.

Entretanto há requisições que por características específicas tornam-se impossíveis ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais. Na ocorrência de licitações inviáveis ou impossíveis a lei previu exceções as regras, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob obediência ao estabelecido no artigo 72, Lei 14.133/2021.

**“Art. 72.** O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

**Parágrafo único.** O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No nosso caso em questão verifica-se a Dispensa de licitação com base jurídica no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14133/2021.

“**Art. 75.** É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

*No entanto atualmente, o valor do inciso II foi majorado para **R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)**, Atualização pelo Decreto nº 12.807/2025.*

### III - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Atrela-se tanto à justificativa de preço, quanto à habilitação e qualificação do contratado, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a inexigibilidade ou dispensa de licitação por meio de parecer técnico, quando for o caso. Em análise aos presentes autos, observamos o preço apresentado pela empresa **ANF COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 42.561.533/0001-92, com o valor global de **R\$ 28.890,00 (vinte e oito mil oitocentos e noventa reais)**, a Empresa **ANDRADE COMERCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 44.719.519/0001-08, com o valor global de **R\$ 23.850,00 (vinte e três mil oitocentos e cinquenta reais)**, e por fim a empresa **VALE SUL MULTIMIDIA PUBLICIDADE LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 09.263.696/0001-13, com o valor global de **R\$ 22.998,00 (vinte e dois mil novecentos e noventa e oito reais)**, configurando por fim o menor valor ofertado, plenamente apto ao atendimento das exigências técnicas e formais estabelecidas. Ressalta-se que os valores apresentados tiveram sua exequibilidade devidamente comprovada, com respaldo em memória de cálculo e parâmetros



orçamentários, demonstrando compatibilidade com os preços praticados no mercado. A proposta, portanto, revela-se vantajosa para a Administração Pública, em estrita observância às disposições do Termo de Referência e aos critérios de julgamento estabelecidos no presente processo de Dispensa de Licitação.

Posteriormente, procedeu-se à verificação de seu CNAE, constatando-se que a referida empresa exerce atividades compatíveis com o segmento pretendido pelo órgão requisitante. Ademais, restaram devidamente comprovadas a habilitação jurídica e a qualificação técnica, conforme documentação acostada aos autos do **Processo Administrativo nº 022.2026-000006**, referente à **Dispensa de Licitação nº 006-2026**.

Dessa forma, evidencia-se que a empresa atende integralmente às exigências formais e legais aplicáveis, permanecendo sua contratação vinculada à regular verificação das condições de habilitação e à observância do critério de julgamento pelo menor preço, em estrita consonância com os princípios que regem as contratações públicas.

#### IV - DAS COTAÇÕES

Na contratação em epígrafe, constatou-se, a partir da análise do Termo de Referência, que os preços praticados estão em conformidade com a natureza do objeto do procedimento. Para a definição do preço de referência, foram realizadas cotações formais junto a fornecedores potenciais, bem como consulta ao Sistema Banco de Preços, ferramenta informatizada que disponibiliza dados de compras públicas homologadas no ComprasNet (compras governamentais), o que assegura maior confiabilidade e aderência aos valores de mercado.

O valor médio global conforme a planilha de estimativa de despesa foi **R\$ 33.167,00 (trinta e três mil, cento e sessenta e sete reais)**. Deste modo, demonstra-se que a contratação está dentro dos valores praticados no mercado.

#### V - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa decorreu de prévia e criteriosa pesquisa de preços, realizada com base no mercado local bem como pelo site Banco de Preços (compras públicas homologadas), o que permite concluir que os valores praticados encontram-se plenamente compatíveis com a realidade mercadológica.

No que tange ao aspecto econômico, verifica-se que o preço ofertado está em consonância com os parâmetros de mercado para o objeto deste processo, possibilitando à Administração efetivar a contratação sem qualquer afronta aos preceitos legais que regem as aquisições por Dispensa de Licitação, observando-se os princípios da legalidade, economicidade e vantajosidade.



Diante do exposto, conclui-se que a contratação pretendida deve ser formalizada com a empresa **VALE SUL MULTIMIDIA PUBLICIDADE LTDA**, inscrita no CNPJ nº **09.263.696/0001-13**, que apresentou proposta no valor de R\$ 22.998,00 (vinte e dois mil novecentos e noventa e oito reais), por se tratar da proposta mais vantajosa dentre aquelas apresentadas à Administração, estando devidamente comprovado que os valores ofertados se encontram dentro dos padrões praticados no mercado e em conformidade com os parâmetros técnicos e orçamentários exigidos.



## VI - DA ESCOLHA

A empresa escolhida neste processo para sacramentar a “**Contratação de empresa especializada para a confecção, fornecimento e instalação de letreiro em área externa implantado no Lago Municipal**” foi a empresa **VALE SUL MULTIMIDIA PUBLICIDADE LTDA**, inscrita no CNPJ nº **09.263.696/0001-13**, que apresentou proposta no valor de R\$ 22.998,00 (vinte e dois mil novecentos e noventa e oito reais).

## VII - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administração para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021.

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

- I - jurídica;
- II - técnica;
- III - fiscal, social e trabalhista;
- IV - econômico-financeira.

Diante disso resta deixar resignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, documentação acostada aos autos do processo.

## VIII - DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO

Para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual - PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o **exercício de 2026**, conforme abaixo discriminado:

Órgão - Prefeitura Municipal

Unidade 21- Secretaria municipal da cidade

15-813.0507.2-155 – Manutenção da orla do lago municipal

3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica



## VII - DA CONCLUSÃO

Face o exposto, este departamento, é de parecer pela contratação da empresa **VALE SUL MULTIMÍDIA PUBLICIDADE LTDA**, inscrita no CNPJ nº **09.263.696/0001-13**, para o fornecimento do objeto em tela, com valor global de **R\$ 22.998,00 (vinte e dois mil novecentos e noventa e oito reais)**, submetendo este expediente à apreciação da Ordenadora de despesas da Prefeitura Municipal de Rio Maria-PA, para ratificação e autorização.

Rio Maria - PA, 09 de abril de 2026.

**FELIPE CARMO DA SILVA**  
Agente de Contratação  
Decreto Municipal nº 458 de 21 de março de 2025